



Pérola do Planalto

# **Município de Bernardino de Campos**

*Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)*

*Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51*

*CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo*

*Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)*

*CNPJ: 44.563.591/0001-80*

*IE: Isento*

## **DECRETO Nº 3.841, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o funcionamento do comércio de nossa cidade, fora do horário regulamentar, durante o período das festas natalinas do ano de 2022 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido da Associação Comercial e Industrial de Bernardino de Campos, datado de 21 de novembro de 2022;

**Considerando** a aproximação do período das festas natalinas em nosso Município;

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica permitido no período de **05 a 24 de dezembro de 2022**, o funcionamento do comércio de nossa cidade, fora do horário regulamentar, ou seja, no **horário das 18:00 às 22:00 horas**.

Artigo 2º - Ficam ainda, os estabelecimentos comerciais, durante o período acima, isentos de licença especial.

Artigo 3º - Cabe ao empregador, observar os procedimentos constantes da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

e v



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de novembro de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

*Carlos Eduardo dos S. Paula*

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa